Dossiê da emenda Pix 202443090002

Plano de ação 09032024-065443 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.261.109,82 empenhados com recursos de emendas Pix (89% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Átila Lira
Beneficiário	MUNICIPIO DE ILHA GRANDE (PI)
Município / IBGE	Ilha Grande / 2204659
População (IBGE)	9540
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 300.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Serviços de pintura de meio fios na Estrada PI 116 da Localidade Barro Vermelho no centra da cidade, Serviços de buffet, locação de material e ornamentação para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Serviços de recepção de residuos sólidos, residenciais e domiciliares, Aquisição de peças para manutenção de veículos, Aquisição de mercadorias (Água mineral 20LT e recarga Gás GLP de 13kg e vasilhame de 13kg GLP) para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Serviços de mecânicos prestados na Máquina Retro JCB EC, Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Serviços gráficos prestados para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Fornecimento de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Serviços de terceirização de mão de obra, Confecção de camisa em fio para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443090002 de Átila Lira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB004003

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-12 - R$ 547.500,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

Fornecedor: J N DOS SANTOS PAIVA - ME (31118679000141)

Análise: O contrato trata de fornecimento de água mineral, botijão e recarga de gás GLP, que corresponde apenas em parte ao item 'Aquisição de mercadorias (Água mineral 20LT e recarga Gás GLP de 13kg e vasilhame de 13kg GLP) para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda' da emenda. Os demais objetos declarados (pintura de meio fios, buffet, recepção de resíduos sólidos, peças de veículos, material elétrico, serviços gráficos, material de construção, terceirização de mão de obra, confecção de camisas) não aparecem no documento. O valor do contrato (R$

547.500,00) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 300.000,00) e não há no documento indicação de que o recurso da emenda foi aplicado nesse contrato. Há indício de sobreposição parcial de objeto; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato use o recurso da emenda, e o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/889996

[pncp_contrato] 2025-11-14 - R$ 547.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.
Fornecedor: J N DOS SANTOS PAIVA (31118679000141)
Análise: Há sobreposição parcial: o item da emenda 'Aquisição de mercadorias (Água mineral 20LT e recarga Gás GLP de 13kg e vasilhame de 13kg GLP) para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda' trata de água mineral e gás GLP, como o contrato. Porém o contrato atende 'as demandas das diversas secretarias', não apenas a Administração e Fazenda, e o valor do documento (R$ 547.500,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 300.000,00), sem evidência de que o contrato seja financiado por este recurso. Os demais itens da emenda (pintura de meio fios, buffet, resíduos sólidos, peças, material elétrico, material de construção, mão de obra, camisas etc.) não aparecem no documento. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência; não se afirma irregularidade, apenas que não há evidência suficiente nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01612581000185/2025/24

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65443/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65443/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65443/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443090002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.